



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Telefone(s): 65 3613-7681 / 7585 / 7680 / 7686 / 2982

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 177/2021/GC/JCN

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021

Ao Senhor

Clodoaldo Monteiro da Silva

Ex-Prefeito Municipal de Acorizal

Rua R Antônio Monteiro Sobrino, nº 471 - Bairro Nova Acorizal - CEP 78.480-000

Acorizal-MT

Assunto: **Processo 22.141-4/2018-TCE/MT – Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, atual Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, referente ao Termo de Convênio 118/2013**

Senhor ex-Prefeito,

Reitero os termos do ofício n. 30/2021/GC/JCN e **CITO** Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e 61 da Lei Complementar Estadual 269/2007 c/c os artigos 257 e 258 da Resolução Normativa TCEMT 14/2007, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a irregularidade apontada pela equipe da Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual, conforme cópia dos Relatórios Técnicos Preliminar e Complementar que segue em anexo ([Doc Digital 119565/2018](#) e [Doc Digital 142424/2020](#)).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro José Carlos Novelli

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

